

DISPENSA Nº 65/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1.** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para o veículo descrito no item 2 deste Termo. A natureza do objeto é comum e não contínua.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

- Veículo: Trator
- Placa: -
- Modelo: Massey Ferguson 265
- Ano: -
- KM: -

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	10	Óleo do motor 15w40
02	01	Filtro de óleo do motor
03	01	Filtro de combustível primário
04	01	Filtro de combustível separador d'água
05	02	Galão de 20 litros óleo 90 de transmissão
06	-	Mão de obra mecânica
07	-	Mão de obra de revisão de bomba e bicos injetores
08	-	Mão de obra de solda (latão) do tanque de combustível
09	-	Mão de obra de limpeza do tanque de combustível e linha de combustível

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Fundamentação:** A presente contratação fundamenta-se na Lei

Federal nº 14.133/2021, em especial no que tange à necessidade de manutenção da continuidade do serviço público e à eficiência administrativa. O objeto é classificado como serviço comum e não contínuo, conforme definido no Termo de Referência. A demanda encontra-se em consonância com o interesse público, sendo a contratação essencial para a operacionalização das atividades do Departamento de Água e Esgoto, suprimindo a ausência momentânea de publicação do Plano de Contratações Anual (PCA) devido à sua comprovada essencialidade.

3.2. Descrição da Necessidade da Contratação: A necessidade da contratação advém da urgência em reativar o veículo Trator Massey Ferguson 265, que se encontra desativado desde o ano de 2019. A recuperação deste bem móvel é indispensável para auxiliar o serviço de manutenção das Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) da autarquia.

3.3. Para que o veículo retorne às suas condições ideais de uso e tenha sua vida útil prolongada, faz-se necessária uma intervenção técnica especializada que compreenda:

- **Manutenção Preventiva e Corretiva:** Garantindo a segurança e o funcionamento conforme especificações de fábrica.
- **Substituição de Insumos e Peças:** Incluindo a troca de óleo do motor (15w40) e transmissão (90), além de filtros de óleo e combustível.
- **Serviços Especializados de Mecânica:** Revisão de bomba e bicos injetores, bem como a recuperação do tanque de combustível (solda e limpeza da linha de combustível).

3.4. A contratação visa assegurar que o Departamento de Água e Esgoto disponha de maquinário adequado para a prestação dos serviços essenciais de saneamento, respeitando os princípios da economicidade e da eficiência logística, ao prever a execução dos serviços em oficina num raio de até 20km da sede.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O julgamento será efetuado pelo “MENOR PREÇO GLOBAL” e a

classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

5. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento integral de peças e componentes originais ou de primeira linha.

- **Abrangência:** Compreende a retirada do veículo na sede, a execução dos serviços em oficina localizada em um raio de até 20km para garantir a eficiência logística, e a devolução do bem em perfeito estado de funcionamento.
- **Resultado Esperado:** Garantir que o veículo retorne às suas condições ideais de uso, respeitando as normas técnicas e as especificações de fábrica, assegurando uma vida útil prolongada ao veículo.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O veículo deverá ser retirado na sede da autarquia em no máximo 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do envio da Ordem de Serviço.

6.2. O prazo máximo para execução do serviço será de 3 (três) dias úteis, a contar da data de retirada do veículo da sede da autarquia.

7. CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1. Visando à eficiência, a economicidade e a continuidade do serviço público, os serviços serão executados na oficina da contratada que deverá **situar-se até 20 quilômetros da sede da autarquia**. A proximidade física também se dá devido ao prazo de retirada do veículo da sede da autarquia conforme mencionado no tópico 6.

7.2. Todos os serviços devem ser executados de acordo com as normas técnicas aplicáveis e as melhores práticas do setor.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até **30 (trinta) dias** contados a partir da data da entrega efetiva dos serviços, juntamente com a Nota Fiscal.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 9.1.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Termo.
- 9.2.** O interessado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.3.** Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de fornecimento, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à empresa reivindicar custos adicionais, bem como futuros reajustes.
- 9.4.** A validade da proposta será de 30 (trinta) dias.
- 9.5.** A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

10. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 10.1.** As condições de Habilitação serão elencadas de acordo com o Ato Normativo SAMAE nº 13/2024, de 27 de setembro de 2024.

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A contratada deverá apresentar para comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista as seguintes certidões:

- 10.2.1.** Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal;
- 10.2.2.** Certidão de regularidade relativa ao Fundo Garantia – FGTS;
- 10.2.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa.

11. GARANTIA DO OBJETO

- 11.1.** A garantia deve cobrir todos os serviços realizados, as peças e componentes substituídos.
- 11.2.** A contratada deve se comprometer a corrigir quaisquer problemas cobertos pela garantia sem custo adicional para o contratante,



dentro de um prazo razoável.

12. PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12.1.** A nota de empenho substituirá o contrato para entrega dos serviços e peças por se tratar de entrega imediata.

13. FISCALIZAÇÃO

- 13.1.** O **SAMAE** poderá designar servidor do Departamento competente para representá-lo na qualidade de fiscalizador. O fiscalizador poderá solicitar outros servidores para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

14. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 14.1. Disponibilização do Veículo:** Entregar o veículo à contratada no prazo de 24 horas após a Ordem de Serviço.
- 14.2. Pagamento:** Efetuar o pagamento em até 30 dias após a entrega efetiva do serviço e apresentação da Nota Fiscal, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais.
- 14.3. Apoio:** Prestar as informações necessárias para o bom andamento dos serviços.

15. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 15.1. Execução Técnica:** Executar os serviços conforme as normas técnicas, utilizando mão de obra qualificada e ferramentas adequadas.
- 15.2. Peças e Materiais:** Fornecer todas as peças listadas com garantia total contra defeitos de fabricação ou montagem.
- 15.3. Prazo e Logística:** Retirar o veículo na sede da autarquia e concluir todos os serviços em, no máximo, 3 dias úteis.
- 15.4. Garantia:** Corrigir, sem ônus adicional para a administração, quaisquer falhas ou defeitos verificados nos serviços ou peças durante o período de garantia.

16. ESTIMATIVA

- 16.1.** Foram utilizados como metodologia, critérios e parâmetros para obtenção de preços de referência os estabelecidos no Ato Normativo



nº 13/2024.

Item	Qtde.	Descrição	VI unit. máximo	Total máximo
01	10	Óleo do motor 15w40	43,50	435,00
02	01	Filtro de óleo do motor	63,00	63,00
03	01	Filtro de combustível primário	49,50	49,50
04	01	Filtro de combustível separador d'água	59,00	59,00
05	02	Galão de 20 litros óleo 90 de transmissão	880,00	1.760,00
06	-	Prestação de serviços	10.205,00	10.205,00

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas para atender a esta dispensa estão programadas através da seguinte dotação orçamentária.

Gestão/Unidade: 14

Fonte: 4

Programa de Trabalho: 17.512.5007.2308

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39

PI: 24 e 27

Tietê, 19 de junho de 2026.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
SAMAE - TIETÊ